



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

**DECRETO N.º 5117 /2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional de Nº 47/2005 e art.198, Inciso III, Letra "b" da Lei Nº 1.524/92 de 17 de junho de 1992 ( Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Tempo de Contribuição** o(a) servidor(a) **Valda Lúcia Alves Fernandes CPF nº 731.343.843-53**, Matrícula N.º **51.030**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, com o cargo de **Professora Educação Básica II**, Referência **21**, Carga Horária **20h**.

Os proventos da Aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre vencimento base do servidor.

Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

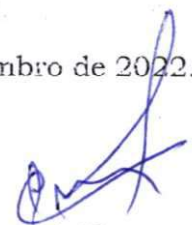
1. Venc.(100%) Art.198, inc. III lei 1524/92 c/c lei 2.283/08, Art.50, § único.....**R\$ 1.658,89**
2. Incentivo Profissional. Lei 2.283/08, art. 34, inciso I .....R\$
3. **Valor da aposentadoria ..... R\$ 1.658,89**

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim - IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, 31/08/2020, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 19 de dezembro de 2022.

  
**Francisco Antonio Caetano de Castro**  
Presidente QUIPREV

  
**Cirilo Antonio Pimenta Lima**  
Prefeito municipal



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Quixeramobim  
Instituto de Previdência do Município - QUIPREV.

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 1.245/2022

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº 5.117/2022, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 19 de dezembro de 2022.

  
**Francisco Antonio Caetano de Castro**  
Presidente Instituto Previdência  
QUIPREV